



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 1.627/2021

"Altera a Lei Municipal nº 1.596 de 18 de dezembro 2020, que estima receita e fixa despesa do município de Nobres para o exercício de 2021, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 1.596 de 18 de dezembro 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, utilizando como fonte de recursos:

a)

b)

c)

[...]"

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.596 de 18 de dezembro 2020, inclusive incisos e parágrafos do art. 5º, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 06 de dezembro de 2021.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br